ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera o parágrafo primeiro do artigo 1º da Portaria de nº. 040 de 30 de março de 2020, estabelecendo o expediente interno nas Dependências da Câmara de Municipais de Colniza e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Portaria de nº. 040 de 30 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido o expediente interno nas dependências da Câmara Municipal de Colniza, vedando-se o acesso ao público, devendo ser afixado números de telefones dos servidores públicos para protocolos e atendimentos urgentes no *hall* de entrada.

Art. 2º - As demais disposições da portaria de nº. 040 de março de 2020 permanecem alteradas, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, em 13 de abril de 2020.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza - MT, 13 de abril de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão
Presidente

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com